



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 135

de 18 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 135 DE 18.11.2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43 § 1º Inciso I da Lei 4320/64
 Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64
 Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei 4320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2. 011-Entidades Hospitalares		
(519) 33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Juridica FR 5 CA.300.0004 Gestão Plena		
	Superavit	20.000,00
	Excesso	223.447,12
	Anulação	50.000,00
TOTAL		293.447,12
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2. 011-Entidades Hospitalares		
(515) 33.90.30- Material de Consumo FR 5 CA.300.0004 Gestão Plena		
	Anulação	50.000,00
	Superavit	20.000,00
	Excesso Arrec.	223.447,12
TOTAL		293.447,12

São Pedro, 18 de novembro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 135

Do valor de R\$293.447,12: O setor de convênios solicitou a suplementação da dotação nº 519 do valor de R\$293.447,12, FR5-Tranf.União, CA 300.004 GESTÃO PLENA.

O recurso para abertura do Crédito Suplementar é a anulação da dotação 515 de R\$50.000,00, Superavit Financeiro R\$20.000,00 (saldo financeiro do exercício anterior a ser aplicado em 2021) e Excesso de Arrecadação R\$223.447,12 (valor a arrecadar maior do que previsto em orçamento).


Maria Alice de Lasso Machado
CONTADORA



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela Contadora da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas atreladas a Gestão Plena em Saúde, sendo recursos oriundos da União.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 305

São Pedro, 18 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 135 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$293.447,12 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, doze centavos) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente ao objeto da dotação suplementada (Gestão Plena em Saúde), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Número de Protocolo
00991/2021

Projeto de Lei Nº 135/2021

Data: 19/11/2021 Hora: 13

Autor: THIAGO SILVERIO DA

Assunto: Autoriza a abertu
suplementar na contadoria

Municipalidade de São Pedr

R\$293.447,12 Duzentos e no

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000